

Fundo Juruti Sustentável

**Chamada para elaboração de projetos e financiamento de
contrapartidas a outros editais**



Edital 01/2012 – Funjus

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Juruti – Pará (PA), março de 2012

APRESENTAÇÃO	5
1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS	12
3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	14
4. PROCESSO DE SELEÇÃO	14
5. RESULTADO DO JULGAMENTO.....	15
6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS.....	15
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	16
ANEXO 01	17
ANEXO 02	18
ANEXO 03 - EXEMPLOS DE CHAMADAS	22
ANEXO 04 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	27
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA	28

Apresentação

O presente documento corresponde ao segundo edital a ser lançado pelo Fundo Juruti Sustentável no município e seu entorno. O edital possui um caráter inovador, pois ao invés de financiar diretamente novos projetos, ele será um instrumento facilitador para possibilitar e viabilizar que instituições do município concorram a outros editais e chamadas públicas ao longo de 2012.

As propostas aqui apresentadas, quando aprovadas, receberão recursos financeiros para elaboração de projetos que concorrerão a outros financiamentos. Além disso, uma vez aprovados esses projetos para outros editais, o Funjus abre a oportunidade de financiar a contrapartida mínima exigida nos projetos aprovados.

Desse modo, possibilitamos que Juruti amplie suas oportunidades de financiamento, alavancando recursos de terceiros para as prioridades socioambientais definidas pelo Conjus nas seguintes áreas: educação, cultura e turismo, infraestrutura e desenvolvimento, desenvolvimento rural e urbano, saúde, segurança e cidadania e meio ambiente.

O Fundo Juruti Sustentável convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para elaboração de projetos a serem apresentados para outros financiadores públicos ou privados (editais alvo).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Escopo

O investimento em ações de interesse público que integram as 06 (seis) Câmaras Técnicas (CT), educação, cultura e turismo, infraestrutura e desenvolvimento, desenvolvimento rural e urbano, saúde, segurança e cidadania e meio ambiente - do Conjus - Conselho Juruti Sustentável ao desenvolvimento do município de Juruti é considerado fator indispensável para garantir o processo de evolução do município de forma estrutural e democrática. Desde 2006, o Programa Juruti Sustentável e seus diversos atores vêm desenvolvendo ações e práticas voltadas para a sinalização das demandas estratégicas necessárias para o desenvolvimento de Juruti retratadas na Carta Juruti Sustentável e nos 14 planos municipais, incluindo a Carta Verde Juruti, entre outros.

No entanto, observa-se que dado a necessidade de recursos prevista para atender a demanda, é primordial recorrer a outras fontes de investimentos, além do Fundo Juruti Sustentável (Funjus) e do Orçamento municipal direto. Para isso, existe uma necessidade prévia de mapear outras fontes, editais e/ou chamadas públicas, capacitar os agentes sociais para elaboração de projetos, organizar tais aspirações de forma coordenada e ajustadas ao escopo dos editais lançados por outros financiadores e apoiar a execução dos recursos quando os projetos forem contemplados.

Em vista disso, o Fundo Juruti Sustentável lança o Edital 02/2012, seu primeiro edital de parceria, dividido em duas fases:

1. Na primeira, se propõe a repassar recursos financeiros para a **elaboração de projetos** identificados como prioritários para Juruti e entorno e que tenham como horizonte a apresentação dos mesmos a outras fontes financiadoras, privadas ou públicas.
2. Na segunda fase, para os projetos elaborados com o apoio do **Funjus e aprovados em editais** de terceiros, estão previstos recursos complementares, visando cumprir com as **obrigações de contrapartida** mínima exigida nestes editais “alvo”.

O prazo deste edital será de 06 meses a partir de fevereiro de 2012 (06/02/2012 a 06/08/2012). Durante esse período, serão realizadas diversas **rodadas técnicas** divididas por macrotemas por especialistas.

1.2 - Objetivo

Apoiar a elaboração e posterior execução de projetos locais que apresentem potencialidade para concorrer a outras fontes, editais e/ou chamadas públicas ou privadas, nacionais e internacionais, focadas nas linhas de apoio elencadas nesse edital (002/2012).

1.3 - Linhas de Apoio/Temas

As linhas temáticas aqui definidas se baseiam nas prioridades das 06 Câmaras Técnicas descritas de maneira geral na Carta Juruti e nas oportunidades identificadas em editais públicos e privados lançados em anos anteriores (anexo neste edital) e nos abertos no momento: Programa Petrobrás Esporte e Cidadania e o Programa Proinfância do MEC, Fundo Dema.

Portanto, este Edital será composto por seis chamadas no início do processo sendo uma para cada macrotema, mas não necessariamente seguindo a ordem descrita abaixo:

Tabela 1

MACROTEMAS	LINHAS TEMÁTICAS
1. Educação, Cultura e Turismo	Incentivo a eventos que visem à valorização cultural, religiosa e/ou folclórica locais
	Incentivo a produção artesanal, artística e a execução de oficinas
	Divulgação e prática de atividades esportivas
	Melhoria da infraestrutura escolar
	Incremento na qualidade e acesso a merenda escolar
	Melhora da gestão nas escolas
	Melhoria nos espaços culturais, como Casa de Cultura e quadras esportivas
	Implementação de atividades extra-curriculares na educação fundamental
2. Infraestrutura e Saneamento	Melhoria da rede de comunicação urbana e rural do município
	Ampliação do sistema de coleta de lixo e criação de campanhas para seleção do lixo
	Promoção da regularização fundiária
3. Desenvolvimento Rural e Urbano	Capacitação voltada para agricultura, pecuária e pesca sustentável
	Incentivo a ações de desenvolvimento urbano, de forma orientada, visando melhoria da qualidade de vida da população.
	Estruturação de cadeias produtivas vocacionais do município (agroextrativismo, produção madeireira, pesca, apicultura etc.)
4. Saúde	Prevenção de doenças de natureza epidemiológica
	Incentivo a eventos e programas de saúde

MACROTEMAS	LINHAS TEMÁTICAS
	Implementação de centros de atendimento às mulheres
	Vigilância sanitária e controle do lixo
5. Segurança e cidadania	Combate ao tráfico e uso de drogas
	Combate à violência doméstica e exploração sexual de menores
	Melhoria na infraestrutura pública de segurança
6. Meio Ambiente	Promoção de educação ambiental
	Elaboração de planos de pesquisas ambientais aplicadas para políticas públicas e/ou negócios
	Promoção e fomento de ações voltadas para a redução, aproveitamento e/ou reciclagem de resíduos sólidos
	Implementação de ações voltadas ao manejo dos recursos naturais e de áreas florestais
	Incentivo a recuperação de áreas degradadas com destaque à criação de APPs (área de proteção permanente) e UCs (unidades de conservação) .

1.4 – Cronograma

Na tabela abaixo estão descritos os prazos para Fase 1 (elaboração de projetos) e 2 (aporte de contrapartida) do edital.

FASE 01

Tabela 2

FASE 1 - Elaboração de projeto	DATA
Lançamento do Edital	Janeiro 2012
Divulgação do Edital	Janeiro 2012 e Fevereiro 2012
Abertura das chamadas	06 de fevereiro a 06 de julho de 2012
Rodadas técnicas com especialistas nos temas	Fevereiro a julho de 2012
Entrega de propostas	06 de fevereiro a 06 de agosto de 2012
Análise técnica de consultores ad hoc e/ou Câmaras Técnicas	Mensal (fevereiro a agosto de 2012)
Julgamento de Projetos (Funjus)	05 dias úteis após análise técnica
Divulgação dos resultados	1º dia útil após julgamento dos projetos
Contratação e apresentação da documentação	Até 30 dias corridos após divulgação dos resultados

*** A entrega das propostas deverão ser realizadas por carta consulta (anexo 2)**

Obs: Os prazos de recebimento de projetos e de julgamento das propostas poderão ser alterados em função do lançamento de novos editais alvo.

FASE 02

A Fase 2 inicia-se a partir do momento que os projetos que passaram pela Fase 1 são contemplados em algum outro edital alvo respeitando os seguintes procedimentos:

Tabela 3

FASE 2 – Aporte de contrapartida	Período
Resultados da seleção de edital de co-financiamento	
1. Encaminhamento do projeto aprovado acompanhado do respectivo edital indicando a demanda de contrapartida ao Funjus	A qualquer tempo enquanto o edital de parceria estiver aberto
2. Análise e aprovação da contrapartida pelo conselho Funjus	Em função das exigências do edital alvo ou em até 30 dias corridos após apresentação do projeto
3. Repasse dos recursos	Em função das exigências do edital alvo
4. Análise e aprovação da prestação de contas parciais e finais	Em função do prazo do projeto

1.5 - Recursos Financeiros - Valores e prazos de execução dos recursos

O edital aportará um montante total de R\$500 mil reais assim distribuídos:

Fase 1 - Valor total disponibilizado para elaboração de projetos até R\$100.000,00. Estimativa de apoio de no mínimo 10 projetos.

Fase 2 - Recursos aportados a título de contrapartida aos projetos aprovados em editais alvo, ou seja, de instituições co-financiadoras no total de até R\$ 400.000,00.

Fase 1: Elaboração de projeto

O edital disponibilizará um montante de até R\$ 100.000,00 para primeira fase. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor de até R\$ 10.000,00 por proposta que deverão ser utilizados exclusivamente para a elaboração do projeto.

Os valores aportados serão proporcionais ao tamanho do projeto seguindo tabela abaixo, respeitado o limite máximo descrito acima (R\$10.000,00).

Tabela 4

Valor do projeto	Valor disponibilizado para elaboração do projeto
Até R\$15 mil	Até R\$500,00 (quinhentos reais)
De R\$15,01 mil a R\$50 mil	Até R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Entre R\$ 50,01 mil e R\$100 mil	Até R\$5 mil (cinco mil reais)
Maior que R\$100,01 mil	Até R\$10 mil (dez mil reais)

O prazo máximo de execução dos recursos disponibilizados pelo edital, entrega dos projetos finais elaborados nessa fase e da prestação de contas, é de até 3 meses após a data de recebimento dos recursos repassados pelo Funjus. O Funjus terá até 30 dias para apresentar questionamentos e requerer adequações aos projetos desde que esse prazo não prejudique a concorrência do projeto ao edital alvo.

Fase 2: Aporte de contrapartida

Os recursos de contrapartida serão aportados aos projetos apoiados por editais alvo a um limite máximo equivalente a contrapartida mínima exigida pelo edital. Os recursos de contrapartida aportados deverão ser executados nos prazos estipulados pela instituição co-financiadora. A contrapartida adicional necessária será de responsabilidade do proponente.

A prestação de contas dos recursos de contrapartida deve ser feita de acordo com o contrato firmado com o Funjus por projeto.

1.6 - Itens financiáveis na Fase 01 - itens referentes a custeio, compreendendo:

- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares;
- Passagens e diárias;

- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, vinculada à elaboração do projeto mediante a apresentação de documento de identidade e currículo atualizado quando se tratar de pessoa física, e certidões negativas e comprovação de experiência no tema, quando se tratar de pessoa jurídica.
- Correio e reprografia

1.7 - Itens NÃO financiáveis na Fase 01

- Atividades de rotina ou administrativas;
- Formação de recursos humanos;
- Despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo (pagamento de pessoal do quadro permanente da instituição proponente e/ou não diretamente ligada à elaboração da proposta);
- Atividades de rotina (contas de luz, água, telefone e similares) entendidas como despesas de contrapartida da instituição de execução do projeto;
- Despesas com obras de construção civil (construção de instalações), inclusive de reparação ou adaptação;
- Pagamento de passivos e taxas decorrentes de atrasos e outras omissões;
- Aquisição de equipamentos

1.7.1. É vedado o pagamento, a qualquer título, à servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assistência técnica.

1.7.2. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida e demonstradas suas origens no corpo da carta consulta.

1.8 - Itens financiáveis na Fase 02

Os recursos de contrapartida serão executados de acordo com as exigências do edital alvo, respeitando as restrições descritas no Manual do Funjus.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas poderá resultar em não enquadramento da proposta.

2.1 - Quanto à instituição proponente

Deve atender aos itens abaixo relacionados:

- Poderão participar desta seleção pública organizações sem fins lucrativos, brasileiras, legalmente constituídas, órgãos públicos, escolas públicas ou privadas, órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional e empresas privadas e cooperativas.
- Identificar pelo menos um edital/agente financiador, aberto ou lançado no ano anterior, diretamente relacionado ao tema apresentado na Carta Consulta.
- Estar adimplente com o Funjus e com o Governo federal, estadual e municipal (certidão negativa) e em situação de regularidade com os doadores atuais do Funjus.
- As instituições participantes deste Edital deverão apresentar carta assinada por seu representante legal declarando preencher as condições exigidas no edital, bem como de não se enquadrar nas vedações elencadas no edital Anexo 01.

2.1.1 Quanto às Organizações sem fins lucrativos

- Poderão participar desta seleção pública organizações sem fins lucrativos, brasileiras, legalmente constituídas, com 02 (dois) anos de existência legal, demonstrado pelo estatuto, registrado em cartório ou por meio da inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – pelo período requerido ou que atendam aos limites requeridos pelo edital alvo.
- Serão priorizadas instituições que possuam sede em Juruti. Organizações sem fins lucrativos de outras localidades poderão participar do edital desde que, em associações

com locais, demonstrem que as atividades serão executadas em Juruti e entorno com o engajamento dos beneficiários.

- Objetivo estatutário relacionado ao objeto da Carta Consulta, experiência própria com o tema ou demonstrar parceria com instituição com larga experiência no tema. Atender aos requisitos solicitados pelo edital alvo/agente financiador.

As propostas poderão ser apresentadas por mais de uma instituição (arranjos institucionais). É desejável que existam instituições parceiras, que contribuam com o aporte de recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis nos arranjos institucionais.

2.1.2 Quanto às Entidades com fins lucrativos

- Poderão participar desta seleção pública entidades com fins lucrativos, brasileiras, legalmente constituídas, com no mínimo 03 (três) anos de existência legal ou no limite requerido pelo edital “alvo”. Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo período requerido.
- Preferencialmente com sede em Juruti. Entidades com fins lucrativos de outras localidades poderão participar do edital desde que demonstrem que as atividades serão executadas em Juruti e entorno preferencialmente com o engajamento da população local. Devem exercer e comprovar atividades de geração de renda para população local de forma socioambientalmente responsável.

2.2 - Quanto ao Coordenador:

- Ser o representante legal da instituição proponente ou formalmente designado por este.
- Possuir capacidade técnica para o exercício desta atividade.

Dados da equipe técnica para elaboração do projeto: Somente deverão ser incluídos na Carta Consulta para elaboração do projeto, membros das organizações envolvidas, técnicos e instituições colaboradoras que participem diretamente da execução da proposta e tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador. Os dados dos colaboradores e da equipe técnica devem ser incluídos na apresentação do formulário da proposta. O mesmo Coordenador pode coordenar mais de uma proposta para este Edital, respeitando o limite do número de horas trabalhadas por semana (48 horas) por esse profissional.

2.3 - Quanto à Proposta

- A Carta Consulta deve ser elaborada segundo formato apresentado no anexo 02.
- A proposta deve ser elaborada segundo formulário constante no anexo 05 deste edital.

2.4 - Quanto aos aspectos éticos

- Não causar impactos socioambientais negativos;
- Demonstrar a concordância dos agentes sociais envolvidos;
- Possuir autorizações e licenças necessárias a execução do projeto;

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 - Só serão aceitas as Cartas Consultas apresentadas através do formulário específico em anexo.

3.2 - As propostas devem ser enviadas ou entregues à Secretaria Executiva do Funjus localizada na Rua da Saudade, 12, Bairro Bom Pastor, CEP: 68170-000. Juruti - Pará, ou pelo endereço eletrônico: nicia.coutinho@funbio.org.br.

3.3- Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

3.4 - Poderá ser aceita mais de uma proposta por proponente, porém, somente uma única proposta por proponente receberá apoio financeiro deste edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção desse edital será focado na Fase 01 correspondente a elaboração de projetos. O instrumento de análise para definição do financiamento proveniente do Funjus será a Carta Consulta, documento no qual será descrito as necessidades para elaboração de um projeto que concorrerá a outros editais no ano de 2012.

Para a Fase 02, a condicionante para repasse das contrapartidas será a comprovação de aprovação dos projetos pelo edital alvo (outros editais).

4.1 - Carta Consulta

As organizações interessadas em participar do processo seletivo deverão elaborar Cartas Consulta conforme o formulário em anexo (Anexo 02) e encaminhá-las à Secretaria Executiva do Fundo Juruti Sustentável.

O valor máximo destinado para apoio a elaboração de projetos está descrito na tabela 03 deste edital, e a disponibilização destes recursos estará sujeita a aprovação pelo Conselho do Fundo Juruti Sustentável.

4.2 - Seleção de carta consulta

As cartas consultas enquadradas serão encaminhadas a consultores ad/hoc e/ou a Câmaras Técnicas compostas por avaliadores convidados e especialistas nas linhas programáticas desse edital. Esses avaliadores serão selecionados pelo Conselho do Fundo Juruti Sustentável conforme as características dos projetos. Como resultado desta fase, serão elaborados pareceres técnicos de cada uma das propostas e uma lista com a classificação das propostas recomendadas e outra lista com as não recomendadas.

4.3 - Julgamento das Cartas Consulta

O Conselho do Fundo Juruti Sustentável fará o julgamento das Cartas Consulta enquadradas nas linhas temáticas e que ofereçam a maior contribuição para o desenvolvimento de Juruti. Serão classificadas para elaboração de projetos um número de cartas consulta até o valor dos recursos disponíveis. Nesta fase, o conselho define quais instituições receberão o apoio financeiro para elaboração de projetos.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A comunicação com os proponentes será feita através de carta oficial do Fundo Juruti Sustentável, assinada pelo gestor do Fundo, divulgando os resultados e fornecendo orientação dos próximos passos. Poderão ser usados outros meios de comunicação como internet, rádio e email.

6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

Para a assinatura do contrato, as organizações selecionadas neste edital deverão apresentar seus documentos institucionais e de seu responsável, conforme o anexo 04. As

organizações selecionadas que não apresentarem seus documentos institucionais e de seu responsável no prazo de 60 dias perderão o direito de receber recursos deste Edital.

A contratação da primeira fase não cria a obrigatoriedade da contratação da segunda fase.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas no seguinte endereço:

Fundo Juruti sustentável – Colônia dos Pescadores Z-42

Rua da Saudade, 12- Altos Bairro Bom Pastor

CEP: 68170-000

Juruti – Pará

ANEXO 01

TERMO DE ANUÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES

_____, _____ de _____ de 2011

À Secretaria Executiva do Fundo Piloto Juruti Sustentável

Ref: Edital 02/2011 – Desenvolvimento Sustentável de Juruti

Eu _____, responsável pela organização _____ declaro que li o edital, estou de acordo com os termos, e encaminho carta consulta para participação do processo de seleção do Edital 02/2011, do Fundo Piloto Juruti Sustentável.

Dados da organização

Nome:

CNPJ: Endereço:

Telefone: ()

Dados do responsável legal pela organização

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Assinatura

ANEXO 02

FORMULÁRIO CARTA CONSULTA

Dados pessoais do responsável pela organização proponente

Nome completo:

Cargo que ocupa na organização:

Idade:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Dados pessoais do responsável pelo preenchimento deste formulário

Nome completo:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Dados da organização

Razão Social: CNPJ:

Data de criação:

Data de legalização:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Quais são os objetivos da organização:

Qual a área de atuação da organização:

- () Geração de renda
- () Saúde
- () Assistência Social
- () Educação
- () Meio Ambiente
- () Outras? Quais?

Em qual edital pretende concorrer? Colocar detalhes adicionais do edital?

Qual(is) o potencial (is) financiador (es) (Edital Alvo) identificado para a apresentação e concorrência do projeto final?

O Edital está vigente ou existe uma previsão para o seu lançamento e vigência ?

Descreva quais as experiências da sua instituição relacionada ao tema do edital (Preferencialmente com data):

A organização já recebeu recursos de outros parceiros para essas atividades OU para atividades correlatas? Especifique as principais fontes, valores e datas (aproximadamente):

Dados da proposta:

Conte com qual projeto a organização pretende elaborar:

Por que isso é importante?

Quais os principais benefícios que o projeto trará?

Quais comunidades ou grupos serão beneficiados diretamente pelo projeto? Quantas pessoas e/ou famílias?

Qual a sua forma de participação na proposta?

Como sua organização pretende se organizar para elaborar o projeto?

Onde o projeto será executado (município, distrito, comunidade)?

Em quanto tempo tudo será realizado? Se possível, divida em etapas.

A organização fará tudo sozinha? () Sim () Não

Contará com parceiros, se sim, quem são eles? O que cada um vai fazer ou com o que cada um vai ajudar?

Quem irá o coordenar o processo de elaboração da proposta?

- Nome:

- Grau de instrução:

- Ocupação:

Quais os principais entraves (riscos) para a realização da proposta?

Orçamento:

Item de despesa		Quantidade	Unidade	Valor unit	Valor Total
Serviços de Terceiros	Consultorias				
	Passagens				
	Diárias				
	Fotocópias				
Material de Consumo	Material de escritório				
Outros					
TOTAL					

Descreva como esse recurso será utilizado durante a elaboração do projeto:

ANEXO 03 - Exemplos de chamadas

Segue abaixo algumas chamadas à título de exemplo:

Código do Programa	5500020110004
Órgão	55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
Órgão Executor	55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo - Edital
Descrição: Implantação de projetos locais de segurança alimentar articulando a orientação do apoio à produção (hortas comunitárias, canteiro de plantas medicinais, banco de sementes nativas, viveiros de mudas, criação de pequenos animais) com o apoio para agregação de valor, via processamento e beneficiamento dos produtos agroalimentares, e o apoio para organização de feiras e outros espaços para a comercialização, tendo em vista adensar esforços e potencializar os projetos em termos de inclusão socioeconômica. Trata-se de uma ação estruturante com forte componente de capacitação das famílias envolvidas nas atividades socioeconômicas, contribuindo assim para promover formas socialmente equitativas e sustentáveis de produção, processamento e distribuição de alimentos.	
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
19/04/2011	
DATA DO FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
15/05/2011	
Observação: Apoio às despesas de capital (equipamentos) e de custeio, abrangendo aquisição de utensílios e materiais de consumo novos, bem como apoio para o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional e assistência técnica a agricultores urbanos e periurbanos. Entre as atividades de formação, devem-se priorizar os conteúdos de educação alimentar e nutricional para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Critérios de Seleção: Edital MDS/SESAN nº 04/2011.	
Possui chamamento público? Sim	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10498458	
ESTADOS HABILITADOS	
Todos os Estados estão Aptos	
DEVE APRESENTAR PLANO DE TRABALHO	
Não	
OBJETOS	

Código do Programa	3621120110001
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Entidade Privada sem fins lucrativos
Nome do Programa	8007 - Resíduos Sólidos (Coleta e Reciclagem de Materiais)
DESCRIÇÃO	
Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, reaproveitamento e reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.	
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
01/01/2010	
DATA DO FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
31/12/2010	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:	
Edital de chamamento de público nº 001/2010 - DENSP/FUNASA/MS. (Em anexo)	
POSSUI CHAMAMENTO PÚBLICO	
Sim	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
800720AM	
ESTADOS HABILITADOS	
Todos os Estados estão Aptos	
DEVE APRESENTAR PLANO DE TRABALHO	
Sim	
OBJETOS	
REGRAS DE CONTRAPARTIDA	

Código do Programa	4900020110065
Órgão	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Órgão Executor	49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Entidade Privada sem fins lucrativos, Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	Territórios Rurais - Agrobiodiversidade – Convênios
<p>Descrição: Promover ações de conhecimento, divulgação, valorização e fortalecimento de iniciativas territoriais de conservação e manejo sustentável da agrobiodiversidade visando a agregação de valor e melhoria da renda, da segurança alimentar e nutricional e das condições de vida das famílias rurais.</p>	
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
29/04/2011	
DATA DO FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
31/12/2011	
<p>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a) Exigências: Projetos analisados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial, voltados as suas áreas de resultado, apresentados por entidades executoras aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural ou afim, nos estados, quando o projeto for desenvolvido num único estado ou pelo Comitê de Desenvolvimento Territorial do CONDRAF, quando atender mais de um estado; b) Critérios de Elegibilidade: Projetos que comprovem sua qualificação técnica e viabilidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela SDT e constantes no Manual do PROINF 2011 e demais documentos institucionais constantes no site: www.mda.gov.br/sdt; Proponentes com experiência e capacidade comprovada na gestão de convênios e/ou contratos de repasse com instituições federais; Para os projetos de custeio, experiência mínima de 03(três) anos no apoio a atividades ligadas ao desenvolvimento rural e/ou fortalecimento da agricultura familiar; Comprovação da existência de um quadro mínimo de profissionais permanentes e da possibilidade de recrutamento de colaboradores, necessários aos desenvolvimento do projeto; Coerência com as atividades e prioridades estabelecidas como estratégicas pela SDT, no exercício; Prioridade a projetos que contribuam para a inclusão sócio-produtiva de jovens, mulheres, populações tradicionais, afrodescendentes, povos indígenas e populações rurais em condições de extrema pobreza; www.mda.gov.br/sdt e www.mda.gov.br/convenios</p> <p>Observações: A execução das ações da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT/MDA é realizada através do apoio a projetos apresentados por órgão governamentais e organizações da sociedade civil nos Estados e nos Territórios, com base em um processo de levantamento das demandas e priorização das propostas apresentadas de acordo com os recursos orçamentários disponíveis e as metas do planejamento interno da SDT, distribuídos regionalmente. Considerando as ações voltadas para o fortalecimento da estratégia territorial nos territórios rurais implementadas a partir de 2003 a SDT/MDA definiu como prioridade, quatro áreas de resultado: a)Fortalecimento da gestão social; b)Fortalecimento das redes sociais de cooperação; c)Dinamização econômica nos territórios rurais; d)Articulação de políticas públicas.</p>	
POSSUI CHAMAMENTO PÚBLICO	
Não	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
14268920	
ESTADOS HABILITADOS	
Todos os Estados estão Aptos	
DEVE APRESENTAR PLANO DE TRABALHO	
Sim	
OBJETOS	

Código do Programa	FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
Órgão	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
Órgão Executor	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
Tipo de Instrumento	Termo de Parceria
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Entidade Privada sem fins lucrativos
Nome do Programa	FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - Reparar danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos e valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.
<p>Descrição: Dispõe sobre a apresentação, no ano de 2011, de projetos especiais no âmbito do tema “Mudanças Climáticas”, objetivando incentivar a redução de emissões de GEEs, a adaptação e a mitigação aos efeitos do aquecimento global. Os projetos deverão estar em consonância com a Resolução CFDD nº , de 25 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, págs.....</p>	
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
28/03/2011	
DATA DO FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
31/05/2011	
<p>Observação: Serão apoiadas com recursos financeiros do Fundo de Defesa de Direitos Difusos projetos que forem selecionados e que se destinem às seguintes áreas: I - conservação da água e das florestas - projetos que contribuam para a preservação, restauração, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais, bem como projetos que promovam a conservação e recuperação de nascentes e margens de corpos d'água, em prol da proteção dos recursos hídricos, que combatam processos de desertificação do solo e do desmatamento, inclusive decorrente de queimadas, e promovam a recuperação de áreas degradadas; II - educação ambiental para as mudanças climáticas: projetos que promovam, por meio de capacitações e de estratégias educativas para públicos diversos (estudantes, técnicos de prefeituras, moradores de áreas de risco, técnicos e voluntários da defesa civil etc), a sensibilização sobre os fenômenos ambientais decorrentes das mudanças climáticas, com ênfase nas alternativas para adaptação e mitigação (urbanas e rurais); III - mapeamento de vulnerabilidades ambientais às mudanças climáticas: projetos que proponham a elaboração de diagnósticos das vulnerabilidades ambientais às mudanças climáticas. Pretende-se o apoio ao mapeamento de áreas de risco (enchentes, escorregamentos), preferencialmente em ambiente urbano e periurbano. O mapeamento proposto deve ser elaborado em escala compatível com o planejamento local/municipal; IV - mecanismos de adaptação e mitigação às mudanças climáticas no ambiente urbano ou rural: projetos voltados às adaptações estruturais (ex. obras) e não estruturais (apuração de custos para relocações urbanas, revisão do mapa de zoneamento urbano, elaboração e/ou readequação da legislação ambiental municipal à luz dos limites estabelecidos pelo regramento federal). Os projetos podem abordar ainda capacitações aos brigadistas (voluntários) e o fortalecimento da Defesa Civil, inclusive com a previsão de aquisição de equipamentos; V - fortalecimento ao extrativismo e à agricultura familiar de baixo carbono: projetos que apoiem alternativas produtivas sustentáveis no âmbito da agricultura familiar, visando a produção com baixo carbono, o extrativismo comunitário, capacitações para esse público em técnicas sustentáveis de manejo e elaboração de planos de negócios; VI - apoio à regularização ambiental de pequenas propriedades rurais localizadas nas principais zonas de desmatamento e emissões de gases de efeito estufa; VII - ações de manejo e gestão de resíduos sólidos - projetos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, contribuam para a implantação de políticas municipais ambientalmente corretas ou que promovam ações de redução, reutilização e reciclagem do lixo: os projetos devem buscar contemplar propostas de gestão integrada de resíduos, com vistas à abrigar, inclusive, a incorporação da logística reversa entre as estratégias de redução, reutilização e reciclagem de resíduos; cabe ainda, quando possível, abordar propostas de capacitação em Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, considerando o controle das emissões de gases do efeito estufa gerados nos aterros sanitários; VIII - mudanças climáticas – projetos que promovam a compreensão dos efeitos do aquecimento global para as mudanças climáticas, desenvolvam mecanismos que possibilitem a adaptação ou contribuam com a mitigação dos efeitos da mudança do clima; e IX - desenvolvimento do mercado de carbono – projetos que promovam estudos técnicos e/ou acadêmicos sobre desenvolvimento operacional e/ou comercial do mercado de carbono no Brasil, sobre as potencialidades regionais e/ou locais para a implementação do REDD - Redução de Emissões por Degradação e Desmatamento e do pagamento por serviços ambientais. Serão aceitos projetos que solicitem apoio financeiro com valor máximo de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e com valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será liberado em 2 (duas) parcelas.</p>	
<p>Critérios de Seleção: Até o último dia útil do mês de junho de 2011, o CFDD indicará os projetos selecionados como prioritários para o ano de exercício (2011) na linha especial a que se refere a Resolução CFDD Nº /2011, de acordo com a política definida para</p>	

aplicação dos recursos públicos do FDD e as disponibilidades orçamentárias. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de votação. Caso haja empate entre dois ou Projetos em uma mesma posição na classificação, o desempate será decidido pelos membros do Conselho, em votação na qual cada Conselheiro terá um voto. Ao persistir o empate, este será dirimido por decisão monocrática do Presidente do Conselho. Até o 10º dia útil do mês de julho de 2011, a Secretaria-Executiva do CFDD fará publicar Despacho de seu Presidente no Diário Oficial da União com a relação de projetos indicados pelos integrantes do Conselho como prioritários, e disponibilizará, também, na página do CFDD na Rede Mundial de Computadores (www.mj.gov.br/cfdd). A indicação prioritária não implica aprovação dos projetos nem gerará qualquer direito ao Proponente. Não serão devolvidos aos proponentes, em hipótese alguma, os projetos não selecionados.

Possui chamamento público? Sim

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06976067

ESTADOS HABILITADOS

Todos os Estados estão Aptos

DEVE APRESENTAR PLANO DE TRABALHO

Sim

OBJETOS

ANEXO 04 – Documentação Necessária

A documentação listada abaixo não precisa ser enviada com a carta consulta. Apenas os projetos selecionados, no momento da contratação, deverão apresentá-los.

Para atestarem sua idoneidade legal e financeira e permitir a formalização do contrato do Edital 01/09 do Fundo Juruti Sustentável, os seguintes documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

1. Atos constitutivos (tais como estatuto ou contrato social), devidamente registrado perante o órgão competente;
2. Ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;
3. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
6. Certidão de regularidade fiscal e de dívida ativa perante a União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
7. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal e/ou Estadual;
8. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
9. Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
10. Certidão negativa de falência e concordata;
11. Comprovante de abertura de conta específica para o projeto, fornecida por qualquer agência financeira que atue no Brasil credenciada pelo Banco Central;
12. Carta de designação do Coordenador do projeto e do(s) Ordenador(es) de despesa

ANEXO 05 – Modelo de proposta

(Esse modelo deve ser utilizado caso o proponente ainda não possua o formulário do projeto a ser apresentado ao Edital alvo)

1. DADOS (DADOS DA PROPOSTA)

PROPONENTE – deve ser selecionado o proponente.

PROGRAMA – escolher o programa da proposta.

OBJETO DO PROGRAMA - deve ser selecionado o “objeto do programa” que será executado pelo proponente.

MODALIDADE - informar se “Contrato de Repasse” ou “Convênio”.

OBJETO – descrever a finalidade do convênio/contrato de repasse, vedado o uso de termos genéricos e ainda o detalhamento desnecessário de metas nesse campo.

JUSTIFICATIVA - informar a justificativa da proposta para execução do objeto

DATA INÍCIO VIGÊNCIA - informar a data prevista de início de execução do objeto contratual.

DATA TÉRMINO VIGÊNCIA - informar a data prevista de conclusão do objeto do convênio/contrato de repasse.

QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE - informar a qualificação do proponente para cálculo da contrapartida.

VALOR GLOBAL - informar o valor do empreendimento total (valor do repasse + valor da contrapartida)

VALOR DO REPASSE - informar o valor de repasse do convênio/contrato de repasse.

VALOR DE CONTRAPARTIDA - informar o valor da contrapartida do proponente.

VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - informar o valor da contrapartida financeira, observando os percentuais definidos para o programa.

VALOR CONTRAPARTIDA BENS E SERVIÇOS - caso não haja definição, informar zero. (não será obrigatório).

2. PARTICIPANTES (DADOS DO PROPONENTE E DE PARTICIPANTES DO INSTRUMENTO)

RAZAO SOCIAL - dados do proponente .

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETIVO SOCIAL:

DATA DE FUNDAÇÃO:

TELEFONE DE CONTATO:

EMAIL:

RESP. PROPONENTE – (Presidente ou coordenador da instituição)

CPF:

TELEFONE DE CONTATO:

DETALHAMENTO DO PROJETO:

1. Localização e contexto

Faça uma breve descrição da área de realização do projeto e sua importância.

2. Caracterização do problema e justificativa

2.1 Problema/ Diagnóstico

Descreva o problema que o projeto pretende resolver. Apresente o diagnóstico da situação contemplando os cenários de realização do projeto e de não realização, identificando os motivos pelos quais se indica a necessidade de execução do mesmo.

2.2 Solução/ Necessidade do Projeto

Descreva a solução proposta para resolver o problema apontado acima e justifique a escolha por essa alternativa.

CRONOGRAMA FÍSICO (UTILIZADO PARA A INCLUSÃO DAS METAS E ETAPAS DO CONVÊNIO)

OBJETIVO GERAL: descrever o objetivo global da proposta

META 1

ESPECIFICAÇÃO - informar meta de execução do objeto

UNIDADE - informar a unidade de medida.

QUANTIDADE - informar sempre a unidade (1,0)

VALOR - informar o valor global do empreendimento

INÍCIO PREVISTO - informar o intervalo do início e fim de vigência.

TÉRMINO PREVISTO - informar o prazo previsto de término dentro do intervalo da vigência.

MUNICÍPIO - informar a município da localização do empreendimento.

UF - informar a UF.

CÓDIGO MUNICÍPIO - deve ser informado o código do município do endereço de localização.

ENDEREÇO - informar endereço de localização de onde a meta será executada.

CEP - informar o CEP da localização de onde a meta será executada.

OBS.: Este é um exemplo com uma meta única, ficando a critério do Proponente a inclusão de mais metas.

ETAPA 1

ATIVIDADES

Atividade 1 – descrever as atividades a serem realizadas

OBS.: Este é um exemplo com uma etapa/atividade, ficando a critério do Proponente a inclusão de mais metas.

INDICADORES, PRODUTOS E FATORES EXTERNOS (A SER REVISADO)

Para cada resultado esperado, defina indicadores de monitoramento, produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos.

Meta 1

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para alcance dos resultados)
A11			Riscos: Oportunidade:

Meta :

Resultados esperados	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para alcance dos resultados)
A			Riscos: Oportunidade:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – (UTILIZADO PARA INCLUSÃO DE VALORES DAS PARCELAS A SEREM LIBERADAS DO CONTRATO DE REPASSE)

PARCELA DO CONCEDENTE

MÊS DESEMBOLSO
ANO
META No1 –
DESCRIÇÃO
VALOR DA META
VALOR DO REPASSE PARCELA No1

PARCELA DO CONVENENTE

MÊS
DESEMBOLSO
ANO
META No1 –
DESCRIÇÃO
VALOR DA META
VALOR DO REPASSE PARCELA No1

Obs: O cronograma pode ser incluído das metas que incluem no projeto.

BENS E SERVIÇOS - informar o bem ou serviço principal do objeto do convênio/contrato de repasse (serviços de terceiros).

ORÇAMENTO:

Detalhar o orçamento do projeto, por objetivo específico, resultado esperado e atividade, por ano.

ANEXO - preenchimento não obrigatório.

